



EDITAL 001/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSISTA VOLUNTÁRIO

O Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana – LAMU, através do Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos(as) a **BOLSISTA VOLUNTÁRIO**, para um período de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para bolsistas, estudantes de graduação, devidamente matriculados na FURG, para atender às demandas do NEAI/LAMU, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

Função	Turno de desempenho nas funções	Jornada de atividades	Número de vagas	Taxa de inscrição
Bolsista para projetos	A combinar	8h/semanais	01	Gratuita
Bolsista para campo	A combinar	8h/semanais	02	Gratuita
<i>Designer gráfico</i>	A combinar	8h/semanais	01	Gratuita

1.2 A comprovação da escolaridade exigida na tabela acima deverá ser entregue mediante comprovante de matrícula no dia da entrevista, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

2. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES

2.1. Bolsista para Projetos

Requisitos:

Ser estudante (qualquer semestre) do curso de graduação em Eng. Civil, Eng. Civil Empresarial ou Eng. Civil Costeira e Portuária; conhecimento em *software* AutoCAD.

Principais atividades a serem desempenhadas:

- Participação na elaboração e criação de projetos de acessibilidades, mobilidade urbana e planejamento urbano com auxílio de *software* de desenho (AutoCAD) e modelagem 3D (Revit e SketchUp);
- Abastecimento de informações de sistema SIG (Sistemas de Informação Geográfica) com auxílio de *softwares* de geoprocessamento (ArcGIS e QGIS);
- Humanização de plantas baixas prediais.

2.2. Bolsista para Campo

Requisitos:

Ser estudante (qualquer semestre) matriculado do curso de graduação em Eng. Civil, Eng. Civil Empresarial ou Eng. Civil Costeira e Portuária.

Principais atividades a serem desempenhadas:

- Coleta de dados para abastecimento de informações ao banco de dados de sistema SIG (Sistemas de Informação Geográfica).

2.3. Designer Gráfico

Requisitos:

Ter conhecimento e habilidade na utilização de *software* e aplicações de edição e criação de imagens não vetoriais (*Adobe Photoshop, GIMP, Canva, etc.*); e vetoriais (*CorelDRAW, Adobe Illustrator, Inkscape, etc.*).

Principais atividades a serem desempenhadas:

- Elaboração de artes como logotipos, folders, banners, cartazes, panfletos;
- Criação de artes para as mídias sociais e *websites*;
- Desenvolvimento de identidade visual dos laboratórios e possíveis eventos a serem organizados;
- Gerenciamento e abastecimento das mídias sociais dos laboratórios.

3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

3.1. Os(As) bolsistas no exercício de suas funções estarão sob a supervisão do coordenador do NEAI e coordenador adjunto do LAMU.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** As inscrições estarão abertas no período de **09 de março de 2020 a 22 de março de 2020**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: **.doc, .docx ou .pdf** via e-mail: lamu@furg.br ou neaifurg@gmail.com; ou ainda entregue no laboratório (LAMU) **até as 23h59min do dia 22 de março de 2020**.
- 4.3** O Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 4.4** As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.
- 4.5** O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 8 horas, sem prejuízo do horário acadêmico, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.
- 4.6** A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário on-line e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição em modelo próprio, conforme link:

<https://forms.gle/7yeLSPs4G1UYQNn3A>

b) Comprovante de matrícula;

c) Curriculum Vitae (ver instruções no Anexo II).

4.7 O(A) candidato(a) deverá estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, este último, se candidato do sexo masculino, em caso contrário, se selecionado(a) não poderá atuar como bolsista.

4.8 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

4.9 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os critérios de avaliação serão: análise do formulário de inscrição, comprovante de matrícula, curriculum vitae, e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

Tabela 02

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
a) Análise do formulário de inscrição e comprovante de matrícula	25 pontos	Eliminatório
b) Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	25 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
c) Entrevista	50 pontos	Classificatório
Total	100 pontos	

5.2. O avaliação da primeira etapa da seleção será no dia **23 de março de 2020**. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa e **classificados(as)**, serão convocados(as) para a segunda etapa: entrevista.

- 5.3.** As entrevistas serão realizadas no Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, localizado no Prédio da Psicologia, *Campus* Carreiros da FURG, entre os dias **24 de março de 2020 à 26 de março de 2020** no turno da manhã. O horário da entrevista para cada candidato será previamente agendado por telefone ou e-mail com os(as) candidatos(as) classificados.
- 5.4.** O resultado final das entrevistas será divulgado no dia **27 de março de 2020**.
- 5.5.** O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).
- 5.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
- 5.7.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior pontuação na análise do *curriculum vitae*;
 - b) obtiver maior pontuação na entrevista.
- 5.8.** Os(As) candidatos(as) excedentes, classificados(as) após a segunda etapa, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Bolsista, ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as).

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para comparecer ao LAMU, afim de concluir as formalidades necessárias.
- 6.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.
- 6.3.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista firmado entre o Laboratório de Acessibilidade e Mobilidade Urbana e o(a) bolsista.
- 6.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados nas redes sociais ou por e-mail.

7. DA CONCLUSÃO DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao final do período de contratação do bolsista, será conferido um **Certificado**, com menção do período de participação e a carga horária cumprida, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o qual tem validade para comprovação de atividade complementar realizada na formação do acadêmico.

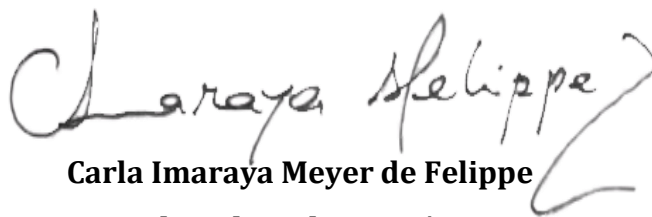
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É assegurado ao(à) bolsista, sempre que o período de contratação tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

8.2. Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do bolsista será reduzida, para garantir o bom desempenho do estudante perante suas obrigações acadêmicas.

8.3. O Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) bolsista ou pelo LAMU mediante descumprimento dos termos contidos no documento citado.

Rio Grande, 09 de março de 2020.


Carla Imaraya Meyer de Felipe
Coordenadora do NEAI/LAMU

ANEXO I – CRONOGRAMA

PRAZOS	ETAPAS
09 de março de 2020	Publicação do edital
09 de março de 2020 a 22 de março de 2020	Inscrições
23 de março de 2020	Resultado interno da 1ª etapa
24 de março de 2020 a 26 de março de 2020	Realização das entrevistas
27 de março de 2020	Resultado final
01 de abril de 2020	Início do contrato

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA O CURRÍCULUM VITAE

1. O curriculum vitae deve conter as principais informações:
 - a. Foto;
 - b. nome completo;
 - c. formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;
 - d. experiência profissional, se houver: descrever experiências obtidas, informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função; e
 - e. outras informações que forem relevantes.